

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 719s292u SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/03/2021 Indicação nº 2069/2021 Protocolo nº 2888/2021</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO MAURO MENDES, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL MAURO CARVALHO, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS, A NECESSIDADE DO AUMENTO DA MARGEM DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO DE 30% PARA 40% DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS.

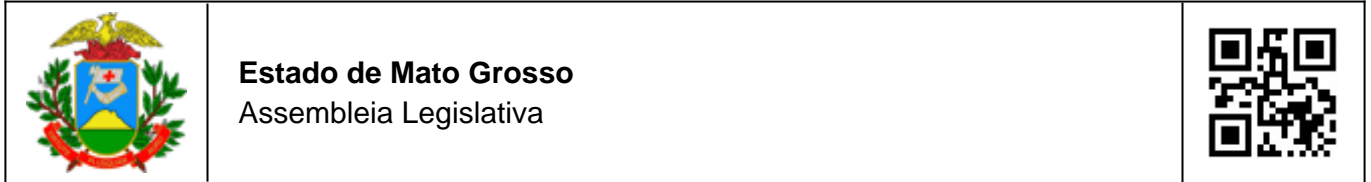
Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a necessidade do aumento da margem do empréstimo consignado para 40% dos servidores públicos estaduais.

JUSTIFICATIVA

Estamos vivenciando uma crise econômica e financeira universal causada pela pandemia do novo coronavírus. Seus efeitos têm refletido drasticamente na sobrevivência da população. Os gastos com a saúde e alimentação cresceram e o aumento da alíquota previdenciária e 11% para 14% reduziu o valor do salário e principalmente da aposentadoria de muitos idosos que tem a pensão como única fonte de renda. Buscar medidas que possam ao menos minimizar os impactos gerados na população é dever e obrigação de todo gestor.

Por isso proponho a presente indicação com intuito de proporcionar facilidade aos servidores públicos que passam por dificuldades financeiras e precisam, neste momento, utilizar-se do empréstimo consignado. Com o aumento da margem consignada para 40% e do número de parcelas, o servidor terá um poder maior de decisão e negociação com a instituição financeira, não é a melhor saída, mas já alivia.

Tal solicitação é uma reivindicação de inúmeros servidores e vem de encontro a Medida Provisória nº



1006/20 que amplia a margem de empréstimo consignado a aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) para 40% do valor do benefício.

Diante disso, apresento esta proposição e conto com apoio dos nobres Pares pela sua aprovação e posterior atendimento pelo Poder Executivo Estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Março de 2021

João Batista
Deputado Estadual